LEI Nº 2043/98
DE 12/05/98

Dispõe sobre doação de área de terra à Entidade que especifica.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 1500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), nas proximidades do Lar Menino Jesus, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE -, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para construção das edificações e funcionamento das atividades a que se destina a doação.

Parágrafo Único – A não observância do disposto neste artigo, implicará na anulação da presente doação e retorno da área ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1872, de 08/02/95.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 12 de maio de 1998.

ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 12/05/98.
Notificado os interessados na data supra mencionada.
Eu, _____Ana Maria Ribeiro, secretária de gabinete subscrevi e digitei.